



Número: **0828016-38.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
MARIA ROSIANE DE LIMA (AUTOR)		THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
48289 827	29/08/2019 09:50	<u>Diligência</u>
Tipo		
Diligência		

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao mandado de Intimação ID 43677733, em 07/06/19, dirigi-me ao bairro Vila São José, mas não encontrei a rua Severino Cosmo da Costa, procurei nos aplicativos Waze e no Google Maps, assim como através do meu GPS pessoal, mas não foi encontrada a mencionada rua, motivo pelo qual DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO da Sra. MARIA ROSIANE DE LIMA para a perícia do dia 11/06/19. Justifico que o presente mandado não foi devolvido anteriormente, pois houve dificuldade no manuseamento do PJE, havia dificuldade em acessar a plataforma e os mandados não estavam em ordem cronológica, o que dificultava a identificação da audiência. O referido é verdade e dou fé.

Macaíba/RN, 29 de agosto de 2019.

Leila Torres dos Santos Cruz

Oficiala de Justiça

